

Lei nº 1.103, de 24 de março de 2014.

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001.2043 – **CONTRIBUIÇÃO – CONSÓRCIO DE SAÚDE**

3.1.71.70.00 – Rateio pela Particip. Consórcio Público.....R\$9.000,00

1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% R\$9.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação de Consórcio PúblicoR\$19.800,00

1.02.00 – Recurso Próprios Saúde – Saúde Mínimo 15%R\$ 19.800,00

3.3.93.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$120.000,00

1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% R\$120.000,00

4.4.71.70.00 – Rateio pela Particip. Consórcio Público.....R\$500,00

1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% R\$500,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 149.300,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 24 de março de 2014.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal